

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ n. 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari, **RESOLVE**, com fundamento no art. 21 do Decreto Federal n. 7.892/2013 (regulamenta o registro de preços no âmbito federal) e Decreto Municipal n. 24/2011 (regulamento o registro de preços no âmbito municipal), **cancelar a ata de registro de preços n. 01/2017, Pregão Presencial n. 19/2016**, cujo objeto era a aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10 e S-500) para abastecimento dos veículos e maquinários do município de Lacerdópolis.

A justificativa para o cancelamento é que só resta uma empresa com preços registrados para todos os itens e a mesma já manifestou, por escrito, não ter mais interesse no fornecimento dos mesmos pelos preços registrados em ata, tendo em vista a variação diária dos preços dos combustíveis e o prejuízo que suportaria. Não obstante, conforme posição da Assessoria Jurídica, não restam preenchidos requisitos mínimos para a revisão ou reajuste de preços.

O interesse público resta atendido, uma vez que manteve-se contato com a empresa Auto Posto Lacerdópolis para que fornecesse referidos itens até a realização de nova licitação para que não houvesse necessidade de fazimento de um processo de dispensa.

Lacerdópolis/SC, 18 de dezembro de 2017.



SÉRGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito